

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1835 - Extra

Segunda-feira, 18 de Março de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.902, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Cria cargos públicos de provimento efetivo, promove reestruturação do quadro permanente de servidores efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo:

I - 4 (quatro) de Nutricionista, com vencimento-base de R\$2.878,50 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II - 2 (dois) de Médico Psiquiatra da Infância e da Adolescência, com vencimento-base de R\$10.896,96 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

III - 5 (cinco) de Assistente Social, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - 10 (dez) de Enfermeiro-ESF, com vencimento-base de R\$6.151,17 (seis mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) e jornada de 20 (vinte) horas semanais;

V - 5 (cinco) de Farmacêutico, com vencimento-base de R\$3.060,00 (três mil e sessenta reais) e jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - 5 (cinco) de Supervisor Técnico do Serviço de Controle e Avaliação, com vencimento-base de R\$2.878,50 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e jornada de 30 (trinta) horas semanais;

VII - 2 (dois) de Secretário Escolar, com vencimento-base de R\$3.000,04 (três mil reais e quatro centavos) e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei serão submetidos ao regime jurídico único previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, bem como as disposições da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006.

Art. 2º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Levi de Almeida Siqueira

EDUCAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para Contratação de empresa especializada para realização de decoração de eventos da Secretaria Municipal de Educação, tais como inaugurações, reuniões e capacitações, incluindo balões, tecidos, arranjos, mesas com tampões e toalhas, cadeiras tubulares e mesa envelopada, incluindo montagem e desmontagem dos materiais utilizados. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 18 de março de 2024. Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo nº 012/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, - CNPJ: 07.797.697/0001-95. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICANDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (DOZE) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o

período de 11/03/2024 a 11/03/2025 firmado entre as partes, em 17/03/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, com a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1º do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Rudimar Barbosa dos Reis, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 18 de março de 2024.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAEC Nº 019/2024 – PROCESSO nº 1097-24, autuado no Protocolo Geral. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Mutirão, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF nº 45.054.573/0001-36, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Diogo Machado Cunha e Sousa, Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, devidamente juntada nos autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil e pela concessão da subvenção social à entidade, no valor total de R\$814.460,00 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo termo será celebrado, com base nas rubricas orçamentárias Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00, Ficha: 1.185, Fonte: 1.500, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. Esta INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é realizada com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Extrato publicado nos termos do art. 32, §1º, da Lei 13.019/14.

Araguari/MG, 18 de março de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC e Gestor do Termo de Fomento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024
PROCESSO: 038/2024

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: SLP SERVICOS E PRODUTOS, Rua Porto Alegre, nº 360, Bairro Brasil, – Uberlândia/MG – CEP:38.400-644, inscrita no CNPJ: 18.263.925/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO (MESA DE SOM) PARA MANUTENÇÃO E CONserto DE MESAS DE SOM DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC INCLUSO MÃO DE OBRA É MATERIAL CONFORME TERMO DE REFERENCI. Dotação Orçamentária: Ficha – 1138, D.O: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.0 0.00. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 15 de março de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO TÉCNICO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE KATA, SENSEI KLEMERSON CARVALHO CHAGAS PARA PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP SUPER KATA NOS DIAS 23 E 24 DE MARÇO, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, com fundamento da letra b do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: KLEMERSON CARVALHO CHAGAS, CPF: 263.886.308-47, Valor Global: R\$ R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra b do inciso III do Artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari-MG, 15 de março de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

EDITAL Nº 09/2023

5º DESTROY CAR ARAGUARI

A emissão deste Regulamento possibilita regulamentar todas as ações dos competidores perante a edição do 4º Destroy Car Araguari.

APRESENTAÇÃO

Na década de 2000, centenas de pessoas se reuniam no Parque de Exposições em Araguari para assistir a batidas entre carros velhos guiados por motoristas corajosos. No evento, conhecido como Destroy Car, vence o ultimo que resistir com o motor ligado.

A ideia surgiu de um acidente: há muitos anos, enquanto testava junto de um amigo uma arena para jipe cross que ambos estavam construindo, o mecânico Abádio, de 39 anos, se envolveu em uma batida — e gostou da brincadeira. A partir daí passou a organizar esta competição, que se tornou um dos maiores eventos do tipo “demolition derby” na região, desde 2002. Com sua mudança de cidade do produtor Abádio, o evento passou a ser organizado por Eduardo Souza e Wellington José e esse ano, conta com o apoio da Prefeitura municipal de Araguari, através da Fundação municipal de Esportes e Paradesportos.

Mas as acrobacias automotivas tem suas regras. Abádio e seus colaboradores, criaram códigos de conduta para um bom show de colisões. Primeiro, não é permitido bater na porta do motorista. Outra: se o carro, geralmente uma versão depenada de um Gol, Escort, Chevette ou Monza, tiver uma pane elétrica e parar de funcionar, também deve ser poupado, momentaneamente, pelos outros competidores.

No final, quando só dois carros permanecem funcionando, as máquinas travam um curioso duelo: se emparelham de costas, tomam distância e batem de traseira. Nos arredores, os espectadores se divertem em meio à nuvem de poeira levantada pelo bate- bate. Uma celebração algo irônica do objeto individual que melhor codifica a condição urbana brasileira: o automóvel.

1- O EVENTO:

É um evento de cunho esportivo e cultural cujo limite de idade é a partir dos 18 anos, no qual será realizada uma competição de batida de carros velhos com inscrições abertas para qualquer interessado, em categoria única.

2 – OBJETIVOS:

- Fomentar o esporte na cidade de Araguari.
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes.
- Permitir aos participantes estabelecer vínculos entre os conhecimentos e experiências sobre carros antigos e a vida cotidiana, individual e social.
- Popularizar a prática esportiva da modalidade no meio comunitário e social.
- Valorizar a importância da prática esportiva.
- Apresentar diferentes possibilidades de prática esportiva.

g) Inserir no contexto esportivo o evento “Destroy Car” como ferramenta de entretenimento.

3 – DO EVENTO

3.1 – DATA, LOCAL E HORÁRIO:

a) Será realizado dia 19 de maio(domingo) de 2024, a partir das 08:00h, na Arena Multiuso(Rua dos Carvalhos, S/Nº - São Sebastião) e seguirá os respectivos preceitos:

b) Os participantes deverão se apresentar munidos com documento de identificação e comprovante de inscrição do torneio 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da competição para a confirmação da sua inscrição e organização da disputa.

c) O torneio iniciará pontualmente no horário que for divulgado.

d) A tabela de competição será disponibilizada nas redes sociais da FAMEP.

3.2 - DA PREMIAÇÃO

Será oferecida premiação em dinheiro para os três primeiros classificados da categoria única, da seguinte forma:

CATEGORIA LIVRE

1º LUGAR: R\$ 5.000,00

2º LUGAR: R\$ 3.000,00

3º LUGAR: R\$ 2.000,00

3.3 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

4.0 - COMISSÃO ORGANIZADORA:

FAMEP – Araguari – Minas Gerais

Fone (34) 3690-3110 e (34) 988422735(DJ Vitor Oliver – Coordenador Geral)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 193/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, cujo objeto é a PAGAMENTO DA TAXA DE ANUIDADE PARA A FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL PARA ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO

nº 193/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, com fundamento da letra b do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL, CNPJ: 16.679.540/0001-83, Valor Global: R\$ R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra b do inciso III do Artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari-MG, 18 de março de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da FAMEP, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLMENTAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIAICMS ESPÓRIVO, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS., HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 106/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com fundamento da letra b do inciso III do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor de: AUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, CNPJ: 45.933.438/0001-60, Valor Global: R\$ R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento na letra b do inciso III do Artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari-MG, 18 de março de 2024.

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

